



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

RESOLUÇÃO N.º 54 DE 7 DE MARÇO DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “VEREADOR POR UM DIA” DESTINADO AOS ALUNOS DO SEXTO E SÉTIMO ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES DE CACEQUI.

O Vereador ARTHUR RUMPEL JOANELLA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Cacequi realizará o evento “Vereador por um Dia”, destinado aos alunos do sexto e sétimo ano das escolas municipais, estaduais e particulares existentes no município, com o intuito de proporcionar-lhes conhecimento das atividades parlamentares.

§1º Caberá as escolas a indicação de um aluno que participará do projeto.

Art. 2º. O evento “Vereador por um Dia” se constituirá de uma sessão plenária simulada, realizada pelos alunos, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

§1º Os alunos indicados devem se fazer presente em uma sessão plenária realizada pelos vereadores, onde tomarão conhecimento dos protocolos e rituais a serem seguidos.

§2º Cada aluno que participará do evento “Vereador por um Dia” deverá até vinte e quatro horas antes da realização do evento, protocolar na Câmara de Vereadores sua proposição que será apresentada da Sessão Plenária Simulada.

§3º Após a sessão plenária simulada, os alunos participantes do evento e os representantes das escolas serão recebidos pelos vereadores para um almoço de confraternização nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi  
-RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores fará a coordenação do evento.

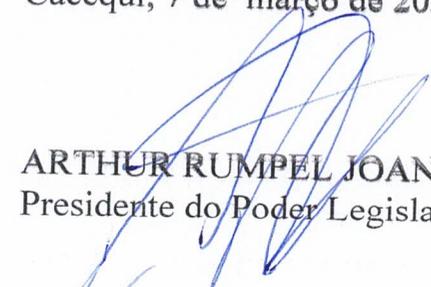
Art. 4º O evento acontecerá anualmente sempre na terceira quarta-feira do mês de abril.

Art. 5º As proposições apresentadas pelos alunos e aprovadas no evento, serão enviadas para apreciação dos vereadores em Sessão Plenária e, em caso de aprovação, serão encaminhadas como indicação ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da estrutura técnica e material correrão em nome da Câmara Municipal de Vereadores, por dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 7 de março de 2023.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

  
ALEX WANCURA  
Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico que no dia 8/3/23  
Afizei este documento no lugar de  
costume desta Câmara Municipal  
de Vereadores de Cacequi-RS.

GERAL 1111  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 2172.23 Pag. 119

Data 8/3/23



Assinatura

Hora

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi  
-RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”